

DECRETO Nº 1.463 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e da Estrada dos Pinheiros, nos locais que cita, no período de 09 a 12 de setembro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da *III FEST FRANGO* de São José do Vale do Rio Preto, no período de 09 a 12 de setembro de 2004;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, exceto ônibus, bem como, instalação de barracas, bancas e ou similares, inclusive de jogos, no trecho compreendido entre o Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Praça Barão de Águas Claras até o Km 23 da mesma Estrada, em frente a entrada do Bairro Morro Grande, e Estrada dos Pinheiros – SJV-010, no trecho compreendido entre a Estrada Silveira da Motta até a entrada de acesso ao Hotel Fazenda Maria Cláudia, bem como, na Estrada André Rampini do Carmo e a via principal que dá acesso ao Parque de Exposições, em ambos os acostamentos, de 00:00 horas do dia 09 de setembro até as 00:00 horas do dia 13 de setembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de agosto de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 25 de agosto de 2004.

Élio Affonso de Paula